



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

# JUCEMG

**UD06 - MF MONTES CLAROS**

Ato: 002 - 07/08/2014 13:58

**14/549.693-7**

16

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Ag Auxiliar do Comércio
<b>31206611060</b>	<b>2062</b>	

**1 - REQUERIMENTO****ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **DIGICO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA -EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**Nº FCN/REMP****J143888194096**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**MONTES CLAROS**  
Local

Nome: Jairo Gustavo Ferreira JuniorAssinatura: [Assinatura]Telefone de Contato: (38) 8402-7112 / 3221-8787

**4 Setembro 2014**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL** DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR** Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se. Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência      3º Exigência      4º Exigência      5º Exigência

08/09/14

Data

[Assinatura]  
**Maria Regina Menezes Pereira**  
 Agente Auxiliar de Gestão  
 1047151-4

**DECISÃO COLEGIADA** Processo em Processo del Processo ind

2º Exigência      3º Exigência      4º Exigência      5º Exigência



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5368325  
 EM 08/09/2014  
 #DIGICO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA -EPP#

AH1333165 - TOCOLO: 14/549.693-7

[Assinatura]  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Vogal

**OBSERVAÇÕES**

[Assinatura]

Certifico que este documento da empresa DIGICO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA -EPP, Nire: 3120661106-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5368325 em 08/09/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/549.693-7 e o código de segurança wILK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

#### 4ª Alteração e consolidação do Contrato Social

##### Instrumentos arquivados:

Contrato Social n.º: 312.0661106-0 em 17/10/2002.

1ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 2.903.684 em 30/01/2003.

2ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 3.417.774 em 17/10/2005.

3ª Alteração Contratual reg. Sob o n.º: 3.558.915 em 10/07/2006.

CNPJ n.º: 05.339.972/0001-29

#### Dígico Automação Industrial Ltda-EPP

Pelo presente instrumento particular, **SARA GONÇALVES ANTUNES DE SOUZA**, CPF: 989.972.976-00, CI. M-6.123.823, SSP/MG, nascida aos 29/03/1973, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Walter Linhares Frota Machado, nº 544, Bairro Ibituruna, Montes Claros, Minas Gerais, CEP: 39408-218, e **ODIRAN DA SILVA SANTOS**, CPF: 986.251.526-00, CI. M-7.510.705, SSP/MG, nascido aos 30/09/1975, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida H, nº. 510, Bairro Belvedere, nesta cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.406-156, sócios da empresa denominada "**DÍGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-EPP**", com contrato social regularmente arquivado na "JUCEMG" sob o nº e data acima, têm entre si justos e contratados a 4ª alteração do Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA:** A sócia SARA GONÇALVES ANTUNES DE SOUZA, detentora de 70% (setenta por cento) do total das quotas cede e transfere a totalidade de suas quotas para o Sr. JOÃO GUSTAVO FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico e empresário, residente e domiciliado à Rua Walter Linhares Frota Machado, nº 544, Bairro Ibituruna, Montes Claros, Minas Gerais, CEP: 39.408-218. Carteira de Identidade: MG-3.632.300, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF Nº 621.760.726-34, natural de Belo Horizonte/MG.

O sócio ingressante JOÃO GUSTAVO FERREIRA JÚNIOR declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:** Com o presente ato, o objetivo social que era a exploração da indústria de equipamentos hidro-eletromecânicos; comércio de componentes eletropneumáticos, elétricos e eletrônicos; serviços de projeto, montagem,

30  
m

#### 4ª Alteração e consolidação do Contrato Social

##### Instrumentos arquivados:

Contrato Social n.º: 312.0661106-0 em 17/10/2002.

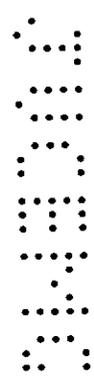
1ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 2.903.684 em 30/01/2003.

2ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 3.417.774 em 17/10/2005.

3ª Alteração Contratual reg. Sob o n.º: 3.558.915 em 10/07/2006.

CNPJ n.º: 05.339.972/0001-29

Dígico Automação Industrial Ltda-EPP



manutenção e instalação de equipamentos e sistemas hidro-eletromecânicos e eletromecânicos e de controle e automação, passa a ser a exploração da indústria de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, da indústria de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, da indústria de equipamentos hidro-mecânicos e eletromecânicos; o comércio atacadista de componentes de pneumática industrial, eletropneumáticos e elétricos; os serviços de manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, incluindo seus sistemas de controle e automação; os serviços de assistência técnica em máquinas e equipamentos industriais, de fabricação própria ou de terceiros.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA**

**FIRMA:** A administração da sociedade que era de competência do Administrador não sócio, JOÃO GUSTAVO FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, CPF: 621.760.726-34 e CI: MG-3.632.300, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, que fora designado para a administração dos negócios sociais, assim como o uso da denominação social a cargo da Sócia SARA GONÇALVES ANTUNES DE SOUZA passa a ser exercida pelo próprio Sr. JOÃO GUSTAVO FERREIRA JÚNIOR, agora na condição de sócio da empresa. Representará a empresa podendo o mesmo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, perante clientes, fornecedores, repartições públicas, estabelecimentos de créditos, entidades, quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, esclarecendo-se, entretanto que em hipótese alguma poderá a razão social ser utilizada em negócios de favor ou garantia de terceiros ou dele próprio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DE SÓCIO:**

Em virtude do divórcio conforme escritura pública passada em 03/06/2012, no Cartório do 1º Serviço Notarial de Montes Claros/MG e conforme averbação na certidão de Nascimento - Cartório de Registro Civil da Comarca de Montalvânia/MG, o sócio ODIRAN DA SILVA SANTOS, qualificado no preâmbulo deste instrumento, tem seu estado civil alterado para divorciado, anexando-se a esta alteração cópia autenticada da aludida certidão.

Dir  
p  
u

4ª Alteração e consolidação do Contrato Social

Instrumentos arquivados:

Contrato Social n.º: 312.0661106-0 em 17/10/2002.

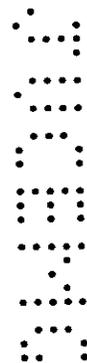
1ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 2.903.684 em 30/01/2003.

2ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 3.417.774 em 17/10/2005.

3ª Alteração Contratual reg. Sob o n.º: 3.558.915 em 10/07/2006.

CNPJ n.º: 05.339.972/0001-29

Dígico Automação Industrial Ltda-EPP



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2002, por prazo de duração indeterminado, com a denominação social de **DÍGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EPP**.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade terá sua sede na Rua Bário, 501, Bairro Edgar Pereira, CEP 39.400-167, na cidade de Montes Claros (MG).

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

<b>JOÃO GUSTAVO FERREIRA JÚNIOR.....</b>	<b>56.000 quotas.....</b>	<b>R\$56.000,00</b>
<b>Odiran da Silva Santos.....</b>	<b>24.000 quotas.....</b>	<b>R\$24.000,00</b>

Totalizando 80.000 quotas, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

**CLÁUSULA 4ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052 do Código Civil/2002).

**CLÁUSULA 5ª** - Seu objeto social é a exploração da indústria de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, da indústria de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, da indústria de equipamentos hidro-mecânicos e eletromecânicos; o comércio atacadista de componentes de pneumática industrial, eletropneumáticos e elétricos; os serviços de manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, incluindo seus sistemas de controle e automação; os serviços de assistência técnica em máquinas e equipamentos industriais, de fabricação própria ou de terceiros.

**CLÁUSULA 6ª** - A administração dos negócios sociais, assim como o uso da denominação social fica a cargo e será exercida pelo sócio administrador Sr. JOÃO GUSTAVO FERREIRA JÚNIOR, que representará a empresa podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, perante clientes, fornecedores, repartições públicas, estabelecimentos de

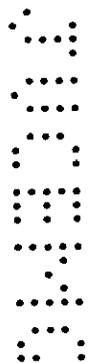
*Handwritten signature*

**4ª Alteração e consolidação do Contrato Social**

**Instrumentos arquivados:**

- Contrato Social n.º: 312.0661106-0 em 17/10/2002.
- 1ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 2.903.684 em 30/01/2003.
- 2ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 3.417.774 em 17/10/2005.
- 3ª Alteração Contratual reg. Sob o n.º: 3.558.915 em 10/07/2006.
- CNPJ n.º: 05.339.972/0001-29

**Dígico Automação Industrial Ltda-EPP**



créditos, entidades, quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, esclarecendo-se, entretanto que em hipótese alguma poderá a razão social ser utilizada em negócios de favor ou garantia de terceiros ou dele próprio.

**CLÁUSULA 7ª** - A débito de Despesas Gerais da sociedade, ambos os sócios, JOÃO GUSTAVO FERREIRA JÚNIOR e ODIRAN DA SILVA SANTOS, terão direito a uma retirada pró-labore mensal, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda e da previdência social.

**CLÁUSULA 8ª** - Em todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA 9ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA 10ª** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados.

**CLÁUSULA 11ª** - No caso de falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do falecido ou do interdito nela permanecerão compondo o quadro social na proporção de seus quinhões.

**CLÁUSULA 12ª** - O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou probidade.

*Handwritten signatures*



### 4ª Alteração e consolidação do Contrato Social

#### Instrumentos arquivados:

- Contrato Social n.º: 312.0661106-0 em 17/10/2002.
- 1ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 2.903.684 em 30/01/2003.
- 2ª Alteração Contratual reg. sob o n.º: 3.417.774 em 17/10/2005.
- 3ª Alteração Contratual reg. Sob o n.º: 3.558.915 em 10/07/2006.

CNPJ n.º: 05.339.972/0001-29

### Dígico Automação Industrial Ltda-EPP

**CLÁUSULA 13ª** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro desta comarca de Montes Claros- MG para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Montes Claros (MG), 31 de julho de 2014.

*Sara Gonçalves Antunes de Souza*  
**SARA GONCALVES ANTUNES DE SOUZA**  
 1º Of. Alina  
*Odiran da Silva Santos*  
**ODIRAN DA SILVA SANTOS**  
*João Gustavo Ferreira Junior*  
**JOAO GUSTAVO FERREIRA JUNIOR**

#### TESTEMUNHAS:

*Vanuza Pereira Antunes*  
 Nome: Vanuza Pereira Antunes  
 C.I. MG-14.189.572  
 CPF: 069.664.786-95

*Jose Wilson Ferreira Rodrigues*  
 Nome: Jose Wilson Ferreira Rodrigues  
 C.I. M-152.955 SSP/MG  
 CPF: 205.910.046-15

Two notary stamps from the 3rd Office of Notary Public in Montes Claros, MG. Each stamp includes the text: "CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG", "Rua Camilo Prates, 271 - Lj. B - Centro - Tel.: (38) 3221-3202", "Tabellão: Alvaro Prates Neto", and "E-mail: cartorio3oficionotasmg@hotmail.com". Below the stamps are two sets of signatures and names, including "JOAO GUSTAVO FERREIRA JUNIOR" and "Marco Antonio Araujo Neto", with associated identification numbers and CPFs.

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS - MG**

Rua Camilo Fritas, 356 - Centro - CEP 38409-072 - Montes Claros - MG  
TABELÃO: PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO  
Fone: (35) 3216-222; 3222-3634 E-mail: cartorio.montesclaros@notmas.com

Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) abaixo:

(BRH30416) ODIRAN DA SILVA SANTOS

Montes Claros, 07/08/2014

Em Testemunho da verdade.

Attestado em

Enol: R\$ 68, Tfu: R\$ 1,21, FCR: R\$ 0,22, Tot: R\$ 70,41



BRH 30416  
RECONHECIMENTO DE FIRMA



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5368325

EM 08/09/2014

#DIGICO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA -EPP#

PROT. COLC: 14/549.693-7  
AH1333184

SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa DIGICO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA -EPP, Nire: 3120661106-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5368325 em 08/09/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/549.693-7 e o código de segurança wILK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.